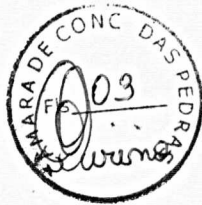






**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

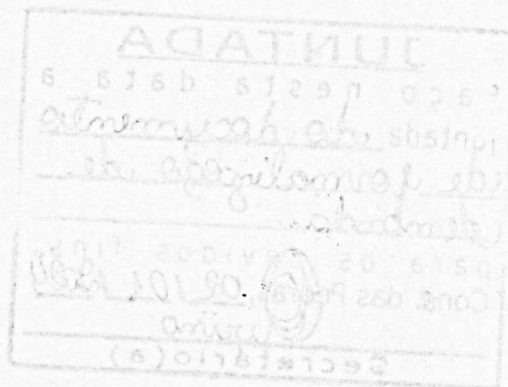


**Termo de Autuação**

Aos dois (02) dias do mês de janeiro de 2024, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, autuei o processo administrativo nº 01/2024, que tem por finalidade juntar documentos que serão numerados, rubricados e arquivados na secretaria da Câmara para contratação de empresa que tem por finalidade a futura e eventual aquisição de 250 litros de gasolina comum para o abastecimento do veículo siena 1.4 Flex,, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal para o exercício de 2024.

Conceição das Pedras, aos 02 de janeiro de 2024.

Luciana Lopes Cirino  
Secretária da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 02 de janeiro de 2024.

Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, venho informá-lo da necessidade de abastecimento, durante o exercício de 2024, do veículo siena 1.4 Flex, placa HLF 8788, integrante do Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, sendo este movido a gasolina/etanol. A aquisição de combustível se faz necessária para atender as necessidades de deslocamento dos vereadores e servidores desse órgão legislador e fiscalizador.

Em virtude desse fato, solicito a autorização para realizar procedimento de dispensa de licitação observada as diretrizes fixadas na lei 14.133/2021, para aquisição de combustível, Gasolina Comum, para abastecer o veículo oficial do Legislativo, no quantitativo relacionado abaixo:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Automotiva, Comum	Litro	250L

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

Recebi hoje  
A.A. publique-se  
Solte conclusos.  
Aos 02/01/2024

*Amarildo Luiz de Oliveira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de 250 litros de gasolina comum para o abastecimento, durante o exercício de 2024, do veículo siena 1.4 Flex Fiat, placa HLF 8788, de propriedade da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2024.

ADATIUJ  
6 6160 6129 036 0  
1012 02 02 02 02  
*Amarildo*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal  
0219 02 02 02 02  
Conc. das Pedras 02/01/2024  
Secretaria (a)  
Luciana Lopez Cifino  
Assessoria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

**PORTARIA Nº 212/2023**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Contratação de Licitação da Câmara Municipal e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 50 e seus incisos da Resolução 270/2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso “L” da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 8º, parágrafo 2º, com a necessidade de realizar os processos licitatórios da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência, a probidade administrativa, a transparência, a eficácia, a segregação de funções são princípios norteadores da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer atuação e o funcionamento da comissão de contratação;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Conceição das Pedras-MG, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações, com a seguinte composição:

- I – Presidente – Yasmim Helen Ramos Reis
- II – Membro - Luciana Lopes Cirino
- III – Suplente – Patrícia Aparecida Bastos

**Art. 2º** - Compete à Comissão a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, exame de documentos e julgar os Processos de Licitações autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na legislação vigente.

**Art. 3º** - Ao Presidente da Comissão é assegurado competência para solicitar elemento técnico e/ou especializado para auxiliar acerca do objeto da licitação.

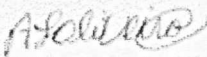
**Art. 4º** - Revoga-se as disposições e, contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
www.conceicaodaspedras.cm.mg.gov.br  
Yasmim Helen Ramos Reis, 06.12.2023  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/Assist. Geral CMCP

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.632.983/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/08/2001

NOME EMPRESARIAL  
SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
AVALON II

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DR VICENTE SANCHES

NÚMERO  
865

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.501-082

BAIRRO/DISTRITO  
VARGINHA

MUNICÍPIO  
ITAJUBA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(35) 3623-5073

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/08/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

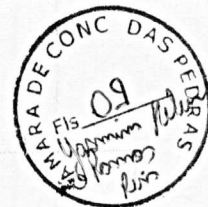
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2024 às 13:45:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



🏠 > Editais

# Ato c

## Item n° 1

Última atualização:

**Descrição:** GASOLINA COMUM

Local: São Paulo

**Quantidade:** 40 **Unidade de medida:** LITRO **Valor unitário estimado:** R\$ 5,76

Unidade de medida:

**Valor total estimado:** R\$ 230,40

Modalidade:

**Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Modo de Divulgação:

**Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Data de divulgação:

RESULTADO(S)

Id do contrato:

Objeto:

**Quantidade homologada:** 40 **Valor unitário homologado:** R\$ 5,59

Compra de bens:

**Valor total homologado:** R\$ 223,60 **Ordem de classificação:** 1º

de placa patrimonial:

**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 06.373.327/0001-95

Informações:



**Nome ou razão social do fornecedor:** RAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

de placa patrimonial:

**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA

VALOR TOTAL

**Situação:** Informado

R\$ 230,40

**Data do resultado da homologação:** 11/05/2023

2, e sob

Entrar

Retornar

Detalhes

## Itens

Número:

1

GASOLINA COMUM

40

R\$ 5,76

R\$ 230,40

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos sujeitos em sede de licitações e contratos administrativos e arcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o alicudido comitê.

A adequação, atualização e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.com.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

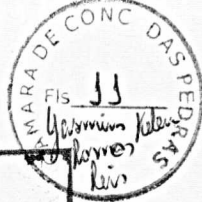
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.373.327/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08/07/2004</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO SAO SEBASTIAO</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MONSENHOR FELIPE</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>37.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA DALVA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO SEBASTIAO DO PARAISO</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPRESAS@CSJ.CNT.BR</b>	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **09:49:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Câmara Municipal de Conc. em das Pedras  
Estado de Minas Gerais

Página: 0001

FORNECEDOR: POSTO CANDOLA LTDA

Endereço: AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 1720

CEP: 37.520-000

Telefone:

CNPJ/CPE: 17.865.783/0001-79

Município: PEDRALVA - MG

Fax:

Inscrição Estadual:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva, Comum	Litro	250,000	RUFF		5,59	1397,50

TOTAL DA PROPOSTA

1397,50

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Garantia:

Assistência Técnica:

Validade da Proposta: 30 DIAS

PEDRALVA, 05 de JANEIRO de 2024

17865783/0001-79

POSTO CANDOLA LTDA.

AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº. 1720

ANHUMAS - CEP: 37520-000

Assinatura ou Carimbo do Fornecedor  
PEDRALVA - MG

protocolo nº: 001/2024, fls: 315

RECEBIDO

EM: 08 / 01 / 2024

Yasmim Helen Ramos Reis

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Yasmim Helen Ramos Reis

Assessoria/ Assist. Geral CMCP



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
17.865.783/0001-79  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
28/06/1971

NOME EMPRESARIAL  
POSTO CANDOLA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES

NÚMERO  
1720

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.520-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
PEDRALVA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MONREAL.PEDRALVA@GMAIL.COM

TELEFONE  
(35) 3663-1026/ (35) 3663-1267

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 08:02:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**FORNECEDOR:** Posto Avenida  
 Endereço..... Avenida Santo Rodrigues, Bairro Rancheiro Alegre, 590  
 CEP..... 37527000 Município..... Conceição das Pedras  
 Telefone..... 998999448 Fax.....  
 C.N.P.J./C.P.E..... 027212700001-17 Inscrição Estadual.....

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gasolina Automotiva, Comum	Litro	250,0000	Puff		5,88	R\$ 1470,00

**TOTAL DA PROPOSTA** R\$ 1470,00

- Condições de Pagamento.: \_\_\_\_\_
- Prazo de Entrega.....: \_\_\_\_\_
- Garantia.....: \_\_\_\_\_
- Assistência Técnica.....: \_\_\_\_\_
- Validade da Proposta.....: \_\_\_\_\_

Conceição das Pedras, 08 de janeiro de 2024

*Remandinho*  
Assinatura ou Carimbo do Fornecedor

protocolo nº 003/24/lb: 175  
**RECEBIDO**  
 EM: 08 / 01 / 2024  
*Yasmim Helen Ramos Reis*  
 SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

**Yasmim Helen Ramos Reis**  
Assessoria/ Assist. Geral CMCP



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.721.270/0001-17  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/07/1998

NOME EMPRESARIAL  
MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
POSTO AVENIDA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV QUITO RODRIGUES

NÚMERO  
500

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.527-000

BAIRRO/DISTRITO  
RANCHO ALEGRE

MUNICÍPIO  
CONCEICAO DAS PEDRAS

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(35) 9899-9448

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

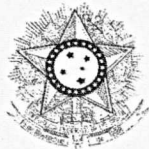
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/01/2024 às 08:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.721.270/0001-17

Certidão n°: 1821950/2024

Expedição: 08/01/2024, às 07:57:51

Validade: 06/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.721.270/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras**  
Secretaria Municipal de Fazenda

CNPJ: 18.025.908/0001-15  
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, - (35) 36641222 - Centro, Conceição das Pedras - MG - 37527-000



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

SITUAÇÃO  
REGULAR

Este documento foi emitido em 08/01/2024 às 08:10:44  
e tem validade até 08/02/2024.

Certidão Nº: 000.000.071.489

### Identificação do Contribuinte

CNPJ: 02.721.270.0001/17  
Nome: MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, o contribuinte acima especificado, encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa, até a data de 8 de Janeiro de 2024.

Código de Autenticidade **SB8TJ7BX0ML6**

Utilize o QRCODE abaixo para consultar a autenticidade desta certidão na internet.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI**  
CNPJ: **02.721.270/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:53:52 do dia 28/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/05/2024.

Código de controle da certidão: **A72B.2CB9.E1A9.A22C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 02.721.270/0001-17**Razão**

MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI ME

**Social:****Endereço:**SAID A PARA PEDRALVA S/N / RANCHO ALEGRE / CONCEICAO DAS  
PEDRAS / MG / 37527-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024**Certificação Número:** 2023122303442762993366

Informação obtida em 08/01/2024 07:55:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/11/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/02/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173000999.00-40

CNPJ/CPF: 02.721.270/0001-17

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV QUITO RODRIGUES

NÚMERO: 500

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RANCHO ALEGRE

CEP: 37527000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONCEICAO DAS PEDRAS

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000712144386



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
02.721.270/0001-17	17/07/1998	01/01/1999	
Endereço Completo:			
AVENIDA QUITO RODRIGUES 500 - BAIRRO RANCHO ALEGRE CEP 37527-000 - CONCEICAO DAS PEDRAS/MG			
Objeto:			
COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS, SEVICOS DE BORRACHARIA E COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.			
Capital:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CINQUENTA MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		EMPRESA PEQUENO PORTE	
Situação:	ATIVA	Status:	XXXXXXXX
Último Arquivamento:	28/01/2022	Número:	9086407
Ato	307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP		
Nome do Empresário: MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI			
Identidade:	MG-6.101.061	CPF:	825.578.026-20
Estado Civil:	Casado	Regime de Bens:	Comunhao Universal
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 05 de Dezembro de 2023 16:35

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:  
1) Validação por envio de arquivo (upload)  
2) Validação visual (digite o nº C230004126917 e visualize a certidão)



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 173000999.00-40 CPF/CNPJ: 02.721.270/0001-17  
NOME/NOME EMPRESARIAL: MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI  
NOME FANTASIA: POSTO AVENIDA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 30/12/1998 MEI: não  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 30/12/1998

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37527000 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: CONCEICAO DAS PEDRAS  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: RANCHO ALEGRE  
LOGRADOURO: AV QUITO RODRIGUES  
NUMERO: 500  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

28/11/2023 10:00:31



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
1443174	28/11/2023	22/11/2023	22/02/2024

**Dados básicos:**  
CNPJ : 02.721.270/0001-17  
Razão Social : MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI  
Nome fantasia : POSTO AVENIDA  
Data de abertura : 24/09/2005

**Endereço:**  
logradouro: AVENIDA QUITO RODRIGUES, S/N  
N.º: 0 Complemento: S/N  
Bairro: RANCHO ALEGRE Município: CONCEICAO DAS PEDRAS  
CEP: 37527-000 UF: MG

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	55TALECGRJ494449
------------------------------	------------------



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31107334751		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI			ESTADO CIVIL CASADO (A)
NACIONALIDADE BRASILEIRA			
Sexo M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) FLORIM FERNANDES	(mãe) MARIA VILELA FERNANDES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1971	IDENTIDADE (número) MG-6.101.061	Órgão emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 825.578.026-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA BRAZ RAIMUNDO		NÚMERO 125	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.527-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CONCEICAO DAS PEDRAS		UF MG	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI - ME		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. QUITO RODRIGUES		CEP 37.527-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO RANCHO ALEGRE	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
MUNICÍPIO CONCEICAO DAS PEDRAS	UF MG	PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 5050400 Atividades secundárias: 5020203 5020204 5030004	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS. SERVIÇOS DE BORRACHEIROS E GOMARIA. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR.		

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/01/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.721.270/0001-17	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)  
*Marlene Aparecida Fernandes Sandi - ME*  
 DATA DA ASSINATURA: 05/07/2006  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Marlene Aparecida Fernandes Sandi*

### PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*Marcia Miranda de O. Araujo*  
 Analista de Gestão e Reg. Empresarial  
 JUCEMG - MASP. 1133079-2  
 04/08/2006

AUTENTICAÇÃO

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO.: 3571107  
 DATA: 04/08/2006      PROTOCOLO: 061610739

#MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI - ME#

*Marcos Vinícius*  
 MARCOS VINÍCIUS  
 PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
 SECRETARIA GERAL



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

NATÉRCIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI - EPP  
CNPJ: 02.721.270/0001-17

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Dezembro de 2023 às 16:29

NATÉRCIA, 12 de Dezembro de 2023 às 18:00

**Código de Autenticação:** 2312-1218-0057-0702-5378

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

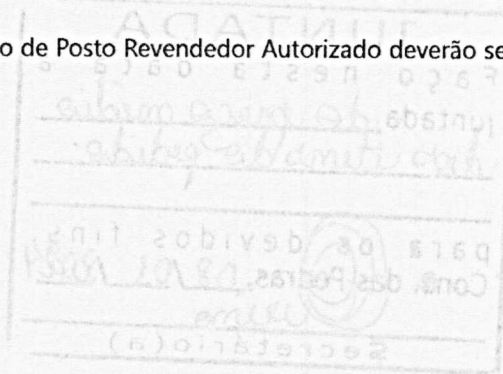
**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**Razão Social : **MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI**CNPJ : **02721270000117**Nro. de Autorização : **PR/MG0022246**Nro. Despacho : **ANP Nº 207**Data da Publicação : **07/03/2002**Endereço : **AVENIDA QUITO RODRIGUES - 500 - - RANCHO ALEGRE - CONCEICAO DAS PEDRAS - MG**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **10:53:31** horas do dia **28/11/2023** (data e horário de Brasília).Código de controle do certificado: **08C44FEDED515123**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**  
**PREÇO MÉDIO**

**PEDIDO Nº 000001/2024**

Local do Pedido  
 01.01.01 - Câmara Municipal

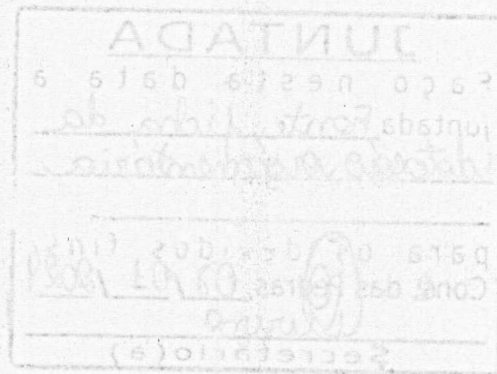
Data da Cotação  
 08/01/2024

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	Gasolina Automotiva, Comum	Litro	250,0000	4	5,7325	1.433,12
					<b>TOTAL</b>	<b>1.433,12</b>

*Amarildo Luiz de Oliveira*

**Amarildo Luiz de Oliveira**  
**Presidente**



Luciana Lopes Cirino  
 Agência Administrativa



**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**



Período de 01/01/2024 a 08/01/2024

<b>PEDIDO Nº 000001/2024</b>	Situação Processo de Compra	Tipo de Pedido Compra	Data do Pedido 04/01/2024
------------------------------	--------------------------------	--------------------------	------------------------------

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra .....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	Gasolina Automotiva, Comum	Litro	250,0000	5,7325	1.433,1200

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

Dotação nº: 01.01.01.01.031 0001 2001 3.390.30<sup>00</sup> Fonte nº: 1.500.0  
000000  
 Ficha nº: 005

**Total do Pedido**

**1.433,1200**

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

Sr. Silva  
 CR 0-7  
 CPF 070299438-30  
 Contador

Responsável

Solange Silva  
 CRC MG 0663420-7  
 CPF 070299438-30

Amarildo Luiz de Oliveira  
 AMARILDO LUIZ DE OLIVEIRA  
 PRESIDENTE DA CÂMARA  
 MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 001/2024**

**Objeto:** Aquisição de gasolina comum, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal de Conceição das Pedras-MG, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 270 de 05/12/2023, Portaria e demais legislações aplicáveis.

**Informação complementar:** observações gerais: **ATENÇÃO:** É indispensável consultar o Termo de Referência antes de registrar sua proposta. A FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DEVE SER ESCRITA COM BASE NA DESCRIÇÃO DO OBJETO APRESENTADA NO TERMO DE REFERÊNCIA. EXECUÇÃO DO OBJETO: O combustível será fornecido até 31/12/2024, conforme necessidades da Câmara Municipal. O critério de julgamento adotado será o menor preço ou a mais vantajosa, observadas as exigências contidas no Termo de Referência quanto às especificações do objeto. Alertamos, por fim, que a empresa ao participar da presente Dispensa deverá estar ciente das SANÇÕES para inadimplemento prevista na Lei 14.133/2021, arts. 155, V, c/c art. 156, sendo o primeiro dispondo que: "Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: V – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;" – Para dúvidas e informações adicionais: (35) 3664-1258 e endereço eletrônico, qual seja: [camaradapedra@gmail.com](mailto:camaradapedra@gmail.com). A presente Cotação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DE COMBUSTÍVEL EM ATENDIMENTO ÀS  
NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG.**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 11/01/2024, até as 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico <a href="mailto:camaradapedra@gmail.com">camaradapedra@gmail.com</a>

## 1. OBJETO

1.1. Aquisição de gasolina comum para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR ESTIMADO "UNITÁRIO"
01	Gasolina comum	Litro	250	R\$ 5,73

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço e a proposta mais vantajosa para administração, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

## 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de combustível se faz necessária para manter o funcionamento do veículo oficial da Câmara Municipal garantindo o deslocamento dos vereadores e funcionários em viagens diversas.

*Assinatura*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



2.2. O Presente Termo de Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe: "Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (atualizado pelo Decreto nº 11.871/23), no caso de outros serviços e compras".

### **3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. O objeto do presente termo de referência será fornecido até 31/12/2024, conforme necessidade da Câmara Municipal.

3.2. Os abastecimentos ocorrerão mediante entrega de Requisição de Abastecimento, assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, contendo os dados do veículo oficial a ser abastecido.

3.3. A contratada deverá entregar ao motorista do veículo, no ato do abastecimento, o Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, o qual deverá conter: data, horário, placa e KM do veículo abastecido, quantidade de litros abastecidos, preço da bomba e valor total do abastecimento.

3.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos.

### **4. VALOR ESTIMADO**

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.433,12 (um mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado local, regional ou mediante consulta aos sistemas de compras públicas, conforme o caso.

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pela Contabilidade da Contratante, após o fornecimento do produto nas condições exigidas, mediante apresentação dos documentos fiscais devidos.

5.2. Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ

*A. Oliveira*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

5.4. O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

5.5. Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

5.6. A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.

## **6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, bem como em desacordo com os padrões de qualidades condições técnicas.

6.2. A entrega do produto deste objeto será verificado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme art., 140, caput II "a" da Lei 14.133/21, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações neste Termo de referência e da proposta comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

*Adriano*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da obrigação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Emitir, por meio da Câmara Municipal a Ordem de Fornecimento;

8.1.2. Atestar, por meio do Setor de Compras, a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de referência e da proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

8.1.5. Comunicar, por escrito, à Contratada qualquer irregularidade encontrada;

8.1.6. Analisar a fatura de serviços apresentada pela Contratada para verificar se a mesma é destinada à instituição e se as especificações são as mesmas efetivamente realizadas.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor responsável pelo setor de compras, representante da Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que

*Abelino*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de quantidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. Os interessados em participar do presente processo de dispensa de licitação deverão enviar a proposta assinada em folha própria entregue na sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro – Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico da Câmara, qual seja: [camaradapedra@gmail.com](mailto:camaradapedra@gmail.com).

10.2. A empresa vencedora do certame deverá entregar as seguintes certidões:

- 10.2.1. Contrato Social e alterações;
- 10.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ativa;
- 10.2.3. Documentos pessoais do representante legal da empresa;
- 10.2.4. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- 10.2.5. Certidão Estadual Negativa de Débitos Tributários;
- 10.2.6. Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 10.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 10.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 10.2.9. Certidão Negativa de Falência.

10.3. O não envio de qualquer uma das certidões, acima relacionadas, acarretará na desclassificação da empresa vencedora;

*Adalberto Reis*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



10.4. Os documentos deverão ser entregues na sede do Poder Legislativo, ou enviados em endereço eletrônico, em formato PDF, em um único arquivo ou em arquivos separados;

10.5. O prazo para envio das propostas é até a data de 11/01/2024, após esta data não serão mais protocoladas.

## **11. DAS PENALIDADES**

11.1. O licitante vencedor/contratado que, incorrer em alguma infração, poderá sofrer as seguintes penalidades, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2021:

11.1.1. Advertência, quando der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

11.1.2. Multa de 5% sobre o valor do contrato, quando der causa à inexecução parcial do mesmo;

11.1.3. Impedimento de licitar e contratar, nos seguintes casos:

11.1.3.1. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos seguintes casos:

11.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas inerentes a esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

Conceição das Pedras/MG, 08 de janeiro de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente na Câmara Municipal



# Ato de Contratação Direta nº 000001/2024

Última atualização 08/01/2024

**Local:** Conceição das Pedras/MG **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS PEDRAS

**Unidade compradora:** 010101 - Câmara Municipal

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 08/01/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 71205611000114-1-000001/2024 **Fonte:** ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda

**Objeto:**

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 1433.12

Itens **Arquivos** Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Aviso de Contratação Direta	08/01/2024	Aviso de Contratação Direta	
Termo de Referência	08/01/2024	Termo de Referência	

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página < >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa página no Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – Processo Dispensa 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal.

DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PARA O SETOR CONTÁBIL

SENHORA SOLANGE,

Solicitamos que nos informe sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para cobertura da despesa supracitada para o exercício de 2024.

Informamos que o valor orçado para assinatura do contrato será de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais).

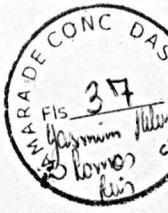
Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 2024.

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Recebi em 12/01/2024.*

*Solange Silva*  
Solange Silva  
CRC MG 0663420-7  
CPF 070299438-30



Conceição das Pedras, 12 de Janeiro de 2024.

**Certificação Contábil**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível automotivo – gasolina.

Recebi nesta data a solicitação de informação sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação supracitada pelo período de doze meses, objeto do Processo Administrativo 001/2024.

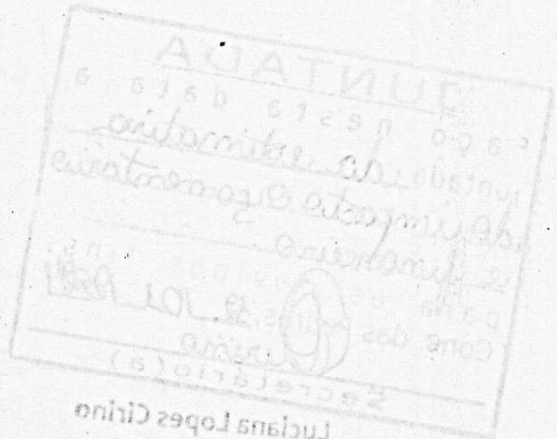
A dotação orçamentária a ser utilizada é 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.30.00, com saldo suficiente para a pretendida contratação para os 12 meses de 2024, conforme Lei nº 1.063, de 11/12/2023.

Por oportuno, informo que a disponibilidade financeira se dará mediante os repasses de duodécimos ao Legislativo no decorrer de 2024, conforme legislação vigente.

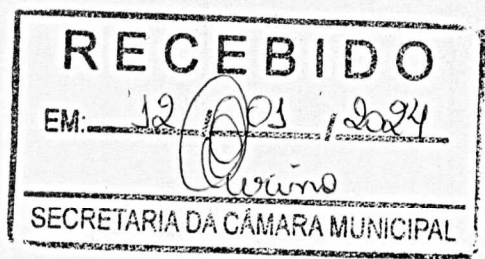
Nada mais, subscrevo-me.

*Solange Silva*  
Solange Silva

Técnica em Contabilidade  
CRC-MG 066342/O-7



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**Luciana Lopes Cirino**  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



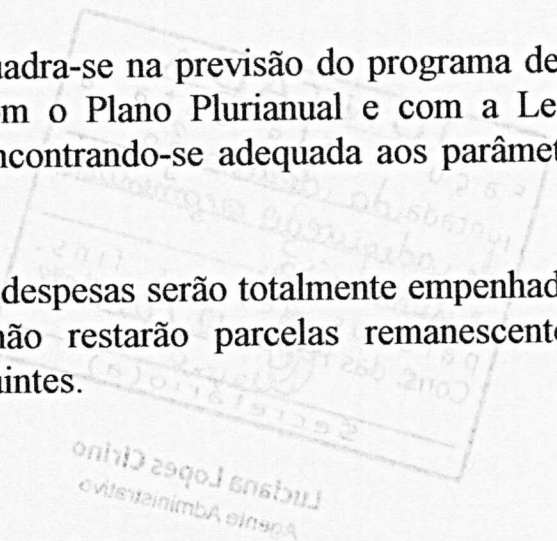
Conceição das Pedras, 12 de janeiro de 2024

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO**

Declaro, nos termos do inciso I, do art. 16, da Lei Complementar 101, que as despesas referentes à contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, serão contabilizadas na dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001-3.3.90.30.00 - cujo saldo atual será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2024, os quais serão comprometidos nos meses de janeiro a dezembro.

A referida despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho deste Governo e compatibiliza-se com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município, encontrando-se adequada aos parâmetros financeiros da administração.

Declaro, ainda, que tais despesas serão totalmente empenhadas no exercício financeiro de 2024, e que não restarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

  
*Amarildo*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, 12 de janeiro de 2024

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, que a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município.

*Amarildo Luiz de Oliveira*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

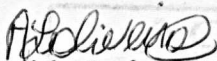
Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258

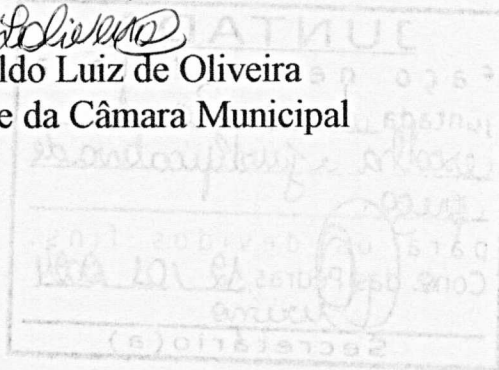


**CERTIDÃO**

Certifico, que o produto a ser adquirido pelo Poder Legislativo, está prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pela Câmara Municipal para o exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021, c/c o artigo 38 e seguintes, da Resolução nº 270/2023, publicado no Site Oficial do Poder Legislativo [www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br).

Conceição das Pedras, em 12 de janeiro de 2024

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

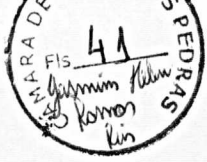


Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 01/2024

**Processo Administrativo:** nº 01/2024

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa visando à prestação de serviço de aquisição de gasolina comum para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Legislativo Municipal, no exercício de 2024.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa na contratação da empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi, nome fantasia Posto Avenida-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.721.270/0001-17, situado na Avenida Quito Rodrigues, nº 500 - Rancho Alegre - Conceição das Pedras/MG, Cep.: 37.527-000, representada pela proprietária Marlene Aparecida Fernandes Sandi.

A contratação tem como finalidade a aquisição de gasolina comum para manter o abastecimento e o funcionamento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal, qual seja: Fiat Siena El Flex, 1.4, Placa HLF 8788, Chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012, garantindo dessa forma, o deslocamento dos vereadores e funcionários em viagens diversas.

A escolha da empresa em questão se deu em consequência de estar localizada no Município de Conceição das Pedras, na qual, fornece os serviços de forma adequada e com custo benefício mais vantajoso ao Poder Legislativo.

Na oportunidade, esclarece-se que a cotação realizada na cidade de Pedralva/MG, município vizinho ao de Conceição das Pedras, apresentou proposta de menor preço. Porém, mesmo sendo proposta de menor valor, o Município se localiza, aproximadamente 20 km da sede da Câmara Legislativa, portanto, o deslocamento para o abastecimento representa um gasto no orçamento, tornando inviável a melhor proposta ofertada, frustrando, dessa forma, a intenção clara do legislador que é o de promover a economia ao erário.

*Adelino*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Razão pela qual, a empresa localizada no Município foi escolhida, mesmo apresentando proposta de maior valor, levando em consideração a conveniência e a economia de tempo no deslocamento, os custos adicionais com a viagem até a cidade vizinha anulam a economia obtida ao comprar a gasolina mais barata, tornando-se assim, a empresa supracitada a mais vantajosa para a Administração.

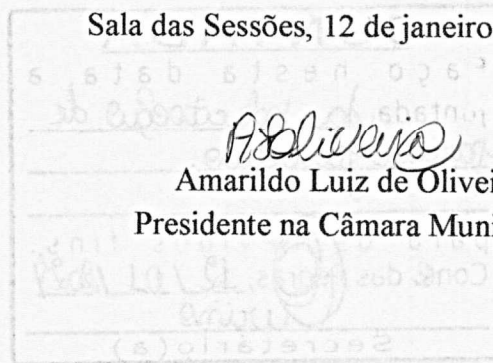
Ressalte-se que os preços contratados pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras estão dentro dos padrões cobrados pelas empresas da região, tendo por base os orçamentos recebidos de empresas dos municípios vizinhos, pesquisas do mercado local e as consultas aos sistemas de compras públicas.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi, nome fantasia Posto Avenida-EPP- na modalidade de dispensa de licitação, pelo valor unitário de R\$ 5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos).

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2024.

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente na Câmara Municipal



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – Processo Dispensa 01/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal.

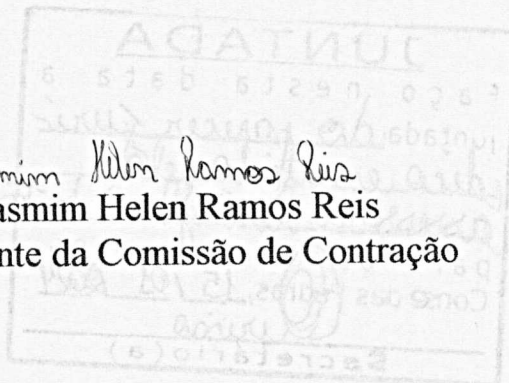
Senhorita Assessora Jurídica,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos que fazem parte do procedimento administrativo supracitado, para análise e emissão de parecer a respeito da legalidade dos atos praticados pela Comissão de Contratação.

Conceição das Pedras, aos 12 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo

*Recebi para análise  
e emissão de parecer.  
12/01/2024*

*Rosângela*  
**Rosângela Silva Santos**  
Assessora Jurídica Câmara Municipal  
OAB/MG 179636



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Conceição das Pedras, em 15 de janeiro de 2024.

Senhorita Presidente da Comissão de Contratação,

Encaminho a V. Sa. os documentos anexos, bem como o meu parecer favorável pela contratação da empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi – EPP, para o fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal durante o exercício de 2024,

Atenciosamente,

---

**Rosângela Silva Santos**  
Assessora Jurídica  
OAB/MG 179.636



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de fornecimento de combustível, para manter o abastecimento e o funcionamento do veículo oficial do Poder Legislativo - Fiat Siena El Flex, 1.4, Placa HLF 8788, Chassi 8AP372111C6028603, modelo 2012- no exercício de 2024, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação da empresa.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II –Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe a essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, a chamada “Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, obedecendo ainda aos princípios básicos determinados na Constituição Federal.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, in verbis:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência*

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$59.906,02, a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Destarte, a fim de cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Salientamos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de usa demanda, afim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha, deverá a Presidência desta Casa, por meio de justificativa, apresentar os critérios que levariam à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço e a proposta mais vantajosa para a administração.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada pela empresa favorecida é a mais vantajosa.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação.

No entanto, há que se observar no presente procedimento se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi constatado com a apresentação das cotações realizadas nas cidades vizinhas e no Município, quais sejam: Posto Candola LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.865.783/0001-79, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 1720 – Centro - Pedralva/MG, Cep.: 37.520-000; Ral Comércio de Combustíveis LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.373.327/0001-95, situado na Avenida Monsenhor Felipe, nº 32 – Vila Dalva – São Sebastião do Paraíso, Cep.: 37.950-000; Auto Serve Centro Itajubá LTDA, nome fantasia Avalon II, inscrito no CNPJ sob o nº 04.632.983/0001-30, situado na Avenida Dr. Vicente Sanches, nº 865 - Varginha – Itajubá/MG, Cep.: 37.501-082 e Marlene Aparecida Fernandes Sandi, nome fantasia Posto Avenida-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 02.721.270/0001-17, situado a Avenida Quito Rodrigues, nº 500 - Rancho Alegre - Conceição das Pedras/MG, Cep.: 37.527-000;

Na oportunidade, registra-se que, a cotação realizada na cidade de Pedralva/MG apresentou proposta de menor preço. Porém, mesmo sendo proposta de menor valor, o Município se localiza, aproximadamente, 20 km da sede da Câmara Legislativa, portanto, o deslocamento para o abastecimento representa um gasto no orçamento, tornando inviável a melhor proposta ofertada, frustrando, dessa forma, a intenção clara do legislador que é o de promover a economia ao erário.

Portanto, entendo que, dentre as cotações recebidas, a mais viável para a Administração será o serviço a ser prestado pela empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi, nome fantasia Posto Avenida-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.721.270/0001-17, situado na Avenida Quito Rodrigues, nº 500 - Rancho Alegre - Conceição das Pedras/MG, Cep.: 37.527-000, neste ato representada pela proprietária Marlene Aparecida Fernandes Sandi, brasileira, casada, empresária e servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 825.578.026-20, portadora da Carteira de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Identidade MG-6.101.061, residente e domiciliada na Rua Braz Raimundo, nº 125 – Centro - Conceição das Pedras/MG, CEP.: 37.527-000, onde apresentou proposta de valor unitário em R\$5,88 (cinco reais e oitenta e oito centavos) o litro.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado e o que seja o mais vantajoso para a Administração Pública, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Vale ressaltar que, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, quais sejam: o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a aquisição. Ressalta-se ainda, a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa que será contratada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



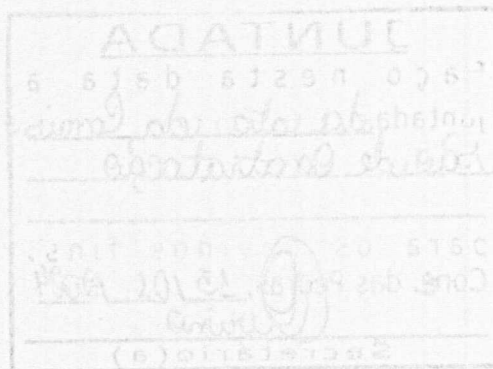
**III - Conclusão:**

Ante o exposto, entendo que a aquisição de fornecimento de combustível para o veículo do Legislativo é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa, devendo serem observadas as recomendações acima.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 15 de janeiro de 2024.

Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 179.636



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



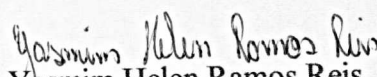
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG**

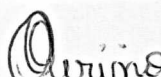
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2024 – Processo Dispensa 01/2024**

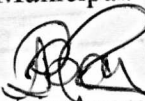
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gasolina comum, para atender às necessidades de abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal.

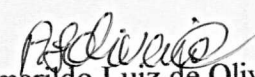
**ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

No dia quinze (15) de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dez (10) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 212/2023, sob a Presidência da Senhorita Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 01/2024, para a contratação da Empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi – EPP, para o fornecimento de Gasolina automotiva comum, para o veículo oficial do Poder Legislativo. A Presidente colocou em análise os documentos da empresa verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a contratação pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. O contrato terá vigência no exercício de 2024, pelo preço global de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais). Verifica-se que o aviso de contratação direta, juntamente com o Termo de Referência, foram publicados no Site Oficial e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), obedecendo ao prazo estabelecido na lei 14.133/2021. Registra-se, ainda, que juntou-se ao procedimento cotações de preços de municípios vizinhos, adquiridas no PNCP e enviadas por e-mail. Apesar de algumas empresas oferecerem cotação menor que a da ora indicada, o fez em quantia irrisória, ou seja, de apenas R\$ 0,15 (quinze centavos) no preço unitário, cálculo obtido no preço médio das cotações adquiridas. Desaconselhável, portanto, que o veículo da Câmara se desloque até as cidades vizinhas, para se abastecer, tão somente por economia de R\$ 0,15 (quinze centavos) por litro de gasolina, contrariando o evidente propósito do legislador de estimular a economia pública. A Comissão deliberou, portanto, pela contratação direta da Empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi – EPP, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, atribuindo especial importância à promoção do desenvolvimento do mercado local, estando este de acordo com o preço praticado no mercado. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

  
Luciana Lopes Cirino  
Membro da Comissão de Contratação

  
Patricia Aparecida Bastos  
Membro da Comissão de Contratação

  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da CMCP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



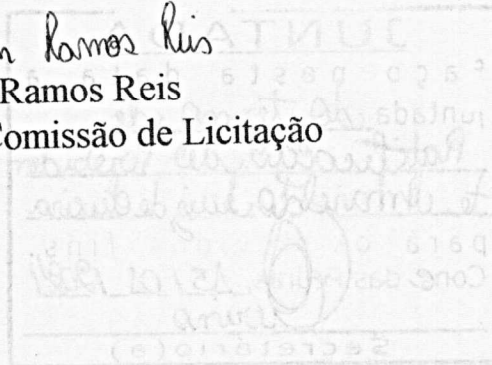
Conceição das Pedras, 15 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminho a V. Exa., para ratificação e posterior contratação da empresa Marlene Aparecida Fernandes Sandi –EPP, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, os procedimentos administrativos adotados pela Comissão, para a referida contratação.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Licitação



Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS**


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para a contratação da empresa MARLENE APARECIDA FERNANDES SANDI, localizada na Avenida Quito Rodrigues, nº 500, bairro Rancho Alegre, nesta cidade de Conceição das Pedras/MG, durante o exercício de 2024, pelo preço global de R\$ 1.470,00 (um mil e quatrocentos e setenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, aos 15 de janeiro de 2024.

  
*Amarildo*  
Amarildo Luiz de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal